DECRETO Nº 848, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.009.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 99, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 99, de 26 de dezembro de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**III** – Representantes dos Empregadores;
a) Associação das Olarias de Cabreúva"

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de setembro de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de setembro de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva